



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 858, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI NºS 682/1997 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 682/1997 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

**Programa** – 75.17 - Construção do Posto de Saúde na Vila Planalto  
**Objetivo** – Proporcionar aos Municípes melhoria no atendimento a saúde

Artigo 2º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

**Programa** – 75.18 - Construção do Posto de Saúde na Vila Planalto  
**Objetivo** – Proporcionar aos Municípes melhoria no atendimento a saúde

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 132.087,00 (Cento e trinta e dois mil e oitenta e sete reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	17 Sec. De Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orçam.	31 FMS – Fundo Mun. De Saúde
Função	13 Saúde e Saneamento



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

Programa	75	Saúde	
Sub programa	428	Assistenc. Medic. Sanitária	
Projeto	3088	Construção Posto de Saúde	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0		INVESTIMENTOS	
4.1.1.0		Obras e instalações	132.087,00
TOTAL			132.087,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, e convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

**Gabinete do Prefeito de Jaciara**  
**Em, 20 de Novembro de 2001**

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**JACIARA GOVERNO MUNICIPAL**  
**TRABALHO COM PRAZER**

**Continuação da Lei nº 858, de 20 de novembro de 2001**

**DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.**

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.**

**CLÁUDIO XIMENES LOPES**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Supervisão e Planejamento.**



**JACIARA GOVERNO MUNICIPAL**  
**TRABALHO COM PRAZER**

OK  
A

**PROJETO DE LEI Nº. 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001**

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*[Handwritten signature]*



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER



### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º. 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 050/2001, autorizando Abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas com a construção do Posto de Saúde da Vila Planalto.

Considerando que, dando continuidade a política de descentralização do setor de saúde implementada nesta novel administração e visando a expansão do setor é que decidimos pela construção de mais uma unidade de saúde no Município, desta vez, privilegiando a Vila Planalto, cujos moradores deste populoso bairro terão um melhor atendimento médico, sendo que a partir de agora será desnecessário o deslocamento desses moradores até a unidade central de saúde em busca de tratamento médico.

O Orçamento do município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para atender as receitas alocadas através de convênios juntos aos órgãos governamentais, e, necessário se faz a abertura de créditos adicionais para efetivação de tais gastos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições obrigacionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR IRON RESENDE DE ANDRADE  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA-MT.**



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

09  
4

**PROJETO DE LEI Nº 050 /2001 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.001**

“ DISPOE SOBRE A INCLUSAO DE NOVO PROGRAMA NA LEI NºS 682/1997 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 682/1997 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

**Programa – 75.17 - Construção de Posto de Saúde na Vila Planalto**

**Objetivo –** Proporcionar aos Munícipes melhoria no atendimento a saúde

Artigo 2º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

**Programa – 75.18 - Construção de Posto de Saúde na Vila Planalto**

**Objetivo –** Proporcionar aos Munícipes melhoria no atendimento a saúde

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 132.087,20 (Cento e trinta e dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	17 Sec. De Saúde e Meio Ambiente
Unid. Orçam.	31 FMS – Fundo Mun. De Saúde
Função	13 Saúde e Saneamento
	75 Saúde



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

09  
A

Programa			
Sub programa	428	Assistenc. Medic. Sanitária	
Projeto	3088	Construção Posto de Saúde	
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0		INVESTIMENTOS	
4.1.1.0		Obras e instalações	132.087,20
TOTAL			132.087,20

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 132.087,20

Artigo 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrario.

Gabinete do Prefeito de Jaciara  
Em, 01 de Novembro de 2.001

  
VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

06  
△

PROJETO Lei N.º 050/02

PROTOCOLO GERAL 4812  
PROCESSO \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO para o **PARECER**

COMISSÃO de Constituição, Justiça e  
Redação

RECEBI  
DATA 07/11/01

Presidente da Comissão

*[Handwritten signature]*  
Encaminho o presente Projeto p/a Comis  
são de Orçamento, Finanças e Contabili-  
dade. Jac. 09/11/01 *[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

PROJETO DE

*Lei*

Nº

*050/01*

*Of  
A*

LIDO a Mensagem do Projeto

SESSÃO

*Ordinária*

PROTOCOLO GERAL Nº

*4212*

PROCESSO Nº

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2001.

*[Signature]*  
Luiz Maurício Bonvini  
OF. TEC. ADMINISTRATIVO

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO DE Nº 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

## **RELATÓRIO** **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

Tendo em vista a descentralização do setor de saúde e a oportunidade da assinatura de convênio satisfatório ao Município, o Executivo jaciarense busca, através do Projeto de Lei em referência, a devida autorização para a inclusão de novo Programa nas Leis nº 682/1997 – Plano Plurianual e nº 809/2000 – Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), consubstanciado na Construção do Posto de Saúde da Vila Planalto e via de consequência, a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, dando outras providencias.

## **CONCLUSÃO DO RELATOR**

A matéria, analisada sob seus aspectos orçamentários está plenamente satisfatória no que se refere à sua classificação para a abertura do mencionado Crédito, no valor de R\$ 132,087,00 (cento e trinta e dois mil e oitenta e sete reais), para corrigir *deficit* de programação. Da mesma forma, está correta a fonte de recursos proveniente de convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, em valor correspondente a abertura do Crédito Adicional Especial.

O Posto de Saúde a ser construído na Vila Planalto, objeto do Programa, virá a atender a um setor de considerável população da cidade, proporcionando-lhe melhor atendimento médico assistencial, daí a sua conveniência e a sua oportunidade.

Somos pela aprovação da matéria, em seu mérito.

SALA DAS COMISSÕES, EM 14 DE NOVEMBRO 2001.

  
**VEREADOR: ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA**  
**RELATOR**

09  
A

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO DE Nº 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa à votação.

### **VOTAÇÃO:**

Com as Conclusões.



**VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA**  
**RELATOR E SECRETÁRIO**

Acompanho o voto do Relator



**VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

Pelas conclusões



**VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA**  
**PRESIDENTE**

SALA DAS COMISSÕES,  
JACIARA, 14 DE NOVEMBRO 2001.

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO DE Nº 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

## **PARECER DA COMISSÃO**

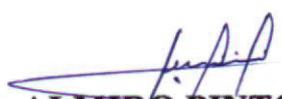
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, à unanimidade de seus membros, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mérito da matéria, do Projeto de Lei nº 50/2001, de autoria do Executivo Municipal.

Estiveram Presentes os Vereadores abaixo nomeados e assinados.

SALA DAS COMISSÕES,  
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

  
**VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA**  
**PRESIDENTE**

  
**VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO- RELATOR**



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

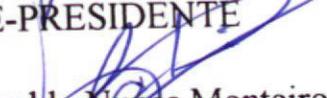
PROJETO DE Lei Nº 50/2001  
SESSÃO Ordinária  
PROTOCOLO GERAL Nº 4832  
PROCESSO Nº 126

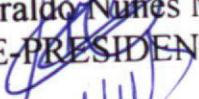
APROVADO O REFERIDO AUTÓGRAFO DE  
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA.

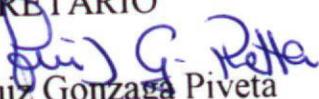
JACIARA, 19 / Jun 2001.

  
Ver. Iron Resende Andrade  
PRESIDENTE

  
Ver. Max Joel Russi  
1º VICE-PRESIDENTE

  
Ver. Ruraldo Nunes Monteiro  
2º VICE-PRESIDENTE

  
Ver. Ivan de Almeida Silva  
1º SECRETARIO

  
Ver. Luiz Gonzaga Piveta  
2º SECRETÁRIO